



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP/121/2008 de 18/12/08 Altera Cronograma e dispõe sobre a Implantação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Estadual 7.663 de 30 de dezembro de 1991 que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em especial no Artigo 3^a, inciso III que reconhece o recurso hídrico como um bem público, de valor econômico, cuja utilização deve ser cobrada, observados os aspectos da quantidade, qualidade e as peculiaridades das bacias hidrográficas;

Considerando a Lei Estadual 12.183 de 29 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual 50.667 de 30 de março de 2006 que regulamentou dispositivos da Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005, que trata de cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação CBH-AP/111/2007 de 07 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Implantação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, a partir de janeiro de 2010;

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 6º da Deliberação CBH-AP/111/2007 de 07 de novembro de 2007, que estabelece que o Cronograma visando à implantação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos e as atividades previstas poderão ser revistas a qualquer momento, sujeito à aprovação pelo CBH-AP;

Considerando que a alteração do cronograma visando à implantação da Cobrança é necessária para atendimento das exigências legais e das medidas preparatórias;

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do “**Cronograma visando à implantação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos**” (Anexo I).

Art. 2º Fica aprovado o início da implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe (UGRHs - 20 e 21) a partir do ano de 2011 conforme cronograma (**Anexo I**).

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Waldemir Gonçalves Lopes
Presidente

Hercílio Fassoni Júnior
Vice-Presidente

Edson Geraldo Sabbag
Secretário Executivo